



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

REPUBLICAR, POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO, A RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 07.04.98, PUBLICADA NO DJMS Nº 4.751, PÁG. 51, DE 14.04.98.

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 07 DE ABRIL DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **REGINALDO MARINHO DA SILVA**, matrícula 051635-0, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Anaurilândia, para a Defensoria Pública da Comarca de Glória de Dourados, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Processo nº 20/001073/98).

Campo Grande, 07 de abril de 1998.

BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública.